CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/94.

SÚMULA:- Aprova Convênio realizado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado o Convênio nº 016/93-ACAC. de 19 de Maio de 1993, firmado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos para o NIS-2, conforme Plano de aplicação dos recursos, em forma de anexo-I.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, e seu anexo-I, passam a ser parte integrante deste DECRETO LEGISLATIVO em forma de anexo

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/A/O

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/94 - da MESA EXECUTIVA.

SÚMULA:- Aprova Convênio realizado entre o Estado do Paraná através da ' Secretaria de Estado da Saúde/S Instituto de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0449) 88-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/94.

SÚMULA:- Aprova Convênio realizado' entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto' de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso ' das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica ' do Município, Promulga o Seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, aprovado o Convênio nº 016/93-ACAC. de 19 de Maio de 1993, firmado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Saúde/Instituto' de Saúde do Paraná e o Município de SARANDI com vistas à aquisição de equipamentos para o NIS-2, conforme Plano de aplicação dos recursos, em forma de anexo-1.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata este artigo, e seu anexo-I, passam a ser parte ' integrante deste DECRETO LEGISLATIVO e forma de anexo

Art. 2º - Este Decreto Legislativo' entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Munici-' pal, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
- Presidente -

JOSÉ AMARAL [illegible]

Aprovada em Discussão Única e Votação, nesta Casa de Leis, em 30/09/94, Promulgado na mesma data e publicado no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 07 de Outubro de 1994. Edição nº 1.028 - SEXTA-FEIRA

.-

-.-

.-.